



# Câmara Municipal de Aracruz

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 379/90

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SUBSÍDIOS DE VEREADORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

DECRETA:

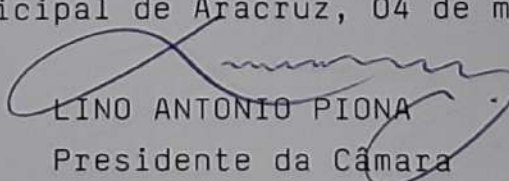
Art. 1º. Ficam reajustados em 72.78 ( setenta e dois ponto setenta e oito por cento), os subsídios dos Vereadores desta Câmara Municipal.

Art. 2º. Fica reduzido a fração de centavos no valor dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 01/05/90.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 04 de maio de 1990.

  
LINO ANTONIO PIONA

Presidente da Câmara